



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA**

LEI Nº 06/85

Em, 25 de outubro de 1985.


Dá nova redação ao Item III, do artigo 4º, da Lei Municipal nº 09 de 28 de Setembro, de 1984, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA, Estado da Paraíba, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a Suplementar no Orçamento em execução 140% (cento e quarenta por cento), da despesa programada para o Exercício de 1985.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Arara, em 25 de outubro de 1985.


  
Moacir Jeronimo da Costa

Prefeito Municipal


Lei Nº. 06 , 85 , Foi Aprovado por  
unanimidade Conforme ata do Livro

Nº. 05 Folha 40

Camara Municipal de Arara. 26/10/85

  
PRÉSIDENTE

Camara Municipal de Arara  
CASA DE JOSUÉ A. DA CRUZ

  
Antonio Pereira da Silva - Presidente



ESTADO DA PARAÍBA  
 CÂMARA MUNICIPAL DE ARARA  
 Casa Josué Alves da Cruz



*Antonio Pereira da Silva*

ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA  
 - PRESIDENTE -

*Daniel Laurentino dos Santos*

DANIEL LAURENTINO DOS SANTOS  
 - VICE-PRESIDENTE -

*Francisco Batista de Souza*

FRANCISCO BATISTA DE SOUZA  
 - 1º SECRETÁRIO -

NIVALDO FERREIRA DE MEDEIROS  
 - 2º SECRETÁRIO -

LUIS FERREIRA DE LIMA  
 - VEREADOR -

*Maria das Dôres Medeiros*

MARIA DAS DÔRES MEDEIROS  
 - VEREADORA -

*Marinésio Alves da Silva*

MARINÉSIO ALVES DA SILVA  
 - VEREADOR -

Lei N.º 06, de 1985, Foi Aprovado por  
*unanimidade* Conforme ata do Livro  
 N.º 05 Folha 40  
 Câmara Municipal de Arara *26/10/85*  
 \_\_\_\_\_  
 PRESIDENTE

Câmara Municipal de Arara  
 CASA DE JOSUÉ A. DA CRUZ

*Antonio Pereira da Silva*  
 Antonio Pereira da Silva - Presidente